



RESULTADO DOS RECURSOS

EDITAL N. 16/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2022

PROTOCOLO N. 122/2022 registrado em 6 de abril de 2022, lv. 02, fls.31V

Objeto: PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – FDF – 2022/2023

A Comissão Responsável pela Concessão de Bolsas de Iniciação Científica, por seu Presidente, observando os prazos previstos no cronograma do Edital nº 16/2022, após atenta análise dos fundamentos adotados no recurso adiante alinhado, salientando que a avaliação foi realizada por três avaliadores diferentes, sem acesso à identidade dos(as) autores(as) e, portanto, sem possibilidade de favorecimento, FAZ SABER, as razões que sustentam os motivos para o não provimento do recurso interposto pela candidata matriculada sob o nº **23225**, que, em apertada síntese requerer a revisão das avaliações de seu projeto de pesquisa, diante da clareza, coesão e importância do tema nele tratado, requerendo uma reanálise, com o objetivo de elevar sua classificação dentre os resultados finais apresentados. A comissão entendeu que a pretensão da Recorrente não merece acolhimento. Em primeiro lugar por se tratar de um recurso genérico, ou seja, sem demonstrar quais itens deveriam ser alterados e por quais motivos, fica ausente a dialeticidade recursal necessária. Seria necessário demonstrar a existência de erro a merecer a declaração de nulidade da decisão ou novo julgamento da causa. Assim, a pretensão da Recorrente não merece acolhimento pelos próprios argumentos trazidos pelos avaliadores em suas correções, razões pelas quais se **NEGA PROVIMENTO AO RECURSO** da recorrente, com o objetivo de manter a mesma nota total ao projeto.

Desta forma, a Comissão do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Franca, profere a seguinte **CONCLUSÃO**, que consiste em julgar improvido o recurso apresentado pela candidata matriculada sob o nº **23225**, adotando os fundamentos acima como causa de decidir, tornando-se assim inalterada por consequência a classificação geral anteriormente publicada.

Franca, 29 de junho de 2022.

Prof. Cildo Giolo Júnior
Presidente da Comissão Responsável pela
Concessão de Bolsas de Iniciação Científica